



Resolução Nº 002 de 19 de abril de 2017 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a homologação das Resoluções CIR Sudoeste Matogrossense/Pontes e Lacerda/MT “Ad Referendum” Nº001 de 06 de dezembro de 2016, Nº002 de 15 de dezembro de 2016 e Nº001 de 23 de fevereiro de 2017.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIR Sudoeste Matogrossense/Pontes e Lacerda/MT de 13 de Outubro de 2016, que dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense, situada na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

II – As Resoluções CIR Sudoeste Matogrossense/Pontes e Lacerda/MT “Ad Referendum” Nº001 de 06 de dezembro de 2016, Nº002 de 15 de dezembro de 2016 e Nº001 de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Resoluções CIR Sudoeste Matogrossense/Pontes e Lacerda/MT “Ad Referendum” Nº001 de 06 de dezembro de 2016, Nº002 de 15 de dezembro de 2016 e Nº001 de 23 de fevereiro de 2017, conforme descrita infra:

- a) **Resolução “Ad Referendum” Nº 001 de 06 de dezembro de 2016**, que Ratificar o Atestado de Conclusão de Edificação (Anexo) da Unidade Básica de Saúde: **USF II Senador Jonas Pinheiro**, Proposta Nº 113810700001/13-001, localizado no endereço Rua A, Quadra 01, Lote 10, Bairro Vila Nova, no município de **Campos de Júlio**, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.
- b) **Resolução “Ad Referendum” Nº 002 de 15 de dezembro de 2016**, que Aprovar a **pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2016, dos Municípios que compõe a Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.
- c) **Resolução “Ad Referendum” Nº 001 de 23 de fevereiro de 2017**, que Ratificar o Atestado de Conclusão de Edificação (Anexo) da Unidade Básica de Saúde - **USB: Residencial Glória**, Proposta 04330355000113001, Localizada no lote Nº1 quadra Nº20, Residencial Gloria CEP:78250000, no município de **Pontes e Lacerda**, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 19 de abril de 2017.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Coordenadora da CIR/Sudoeste
MatoGrossense

ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Vice Regional do COSEMS/MT

